



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata RP 0045 Arcego

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0045/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 0021/2021- PROCESSO N° 0050/2021

Aos trinta e um dias do mês de março do ano de 2021, autorizado pelo Processo n° 0050/2021, Pregão Presencial n° 0021/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° BLB 147/2009 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

- Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **ARCEGO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, pessoa jurídica, com sede a Rua Osvaldo Cruz, n° 1580-E, Bairro São Cristóvão, na cidade de Chapecó-SC, inscrita no CNPJ sob n° 01.418.445/0001-59, neste ato representada por seu sócio Administrador **Sr. Needir Antonio Arcego**, inscrito no CPF sob o n° 670.646.479-15, a saber:

1.1. Descrição dos Equipamentos:

Item	Especificações	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	NOTEBOOK, conforme especificações do Anexo I.	Und.	39	6.250,00	243.750,00

- A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano a contar de sua publicação.

- O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de **PREGÃO N° 0021/2021**.

- O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 24 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **AUROTIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no endereço e horário constante no Edital Item 24.

- O pagamento será efetuado **conforme o Decreto n° 0072/2021**, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo órgão competente, receptor do objeto licitado e apresentação dos comprovantes de regularidades fiscais, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

- Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

- As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminadas, constante da Nota de Empenho específica:

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara
04.001	Manutenção atividades administrativas	04.001.04.122.0402.2005.4.4.90.00.00
05.001	Promoção Indústria e Comércio	05.001.22.661.2201.1062.4.4.90.00.00
06.001	Manutenção do setor rodoviário	06.001.26.782.2601.2016.4.4.90.00.00
07.001	Manut. Atividades ensino fundamental	07.001.12.361.1201.2022.4.4.90.00.00
08.001	Manut. Desporto comunitário	08.001.27.812.2701.2030.4.4.90.00.00
07.001	Manut. Educação Infantil.	07.001.12.365.1201.2027.4.4.90.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001

Manut. Atividades Saúde

13.001.10.301.1001.2036.4.4.90.00.00

- 1.8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.
- 1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2021**, que desta Ata faz parte integrante.
- 1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de **PREGÃO Nº 0021/2021**
- 1.12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO Nº 0021/2021** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.
- 1.13. O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ** designa como **Gestores e Fiscais desta Ata**, O Sr. **Anderson Orso**, Setor Informática e **Cláudia Siviane Favero** da Secretaria de Educação, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao detentor da Ata, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Xanxerê - SC, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. Oscar Martarello, Prefeito Municipal, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
Órgão Gerenciador

ARCEGO REPRESENTAÇÕES
COMERCIAIS LTDA
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descritivo
01	<p>NOTEBOOK:</p> <p>1- Desempenho e Processador Processador com desempenho de 6000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; O processador deverá possuir no mínimo 4 núcleos físicos (cores) e 8 núcleos lógicos (Threads); O processador deverá possuir controladores de memória e gráficos integrados; O processador deverá suportar Virtualização de I/O; O processador deverá possuir litografia máxima de 14nm; A licitante deverá declarar em sua proposta, marca e o modelo do processador ofertado.</p> <p>1.1 Memória RAM: Memória DDR4 SDRAM 08 (oito) Gbytes frequência barramento de 2133 MHz; suporte para tecnologia Dual-channel</p> <p>1.2 Tela entre 14 polegadas e 15.6 polegadas, HD Resolução 1366 x 768 Antireflexo.</p> <p>1.3 Unidade de Armazenamento: Possui 1 (um) Disco rígido SATA, 1 Terabytes de capacidade, formfactor 2.5";</p> <p>1.4 Rede: Controladora de rede integrada padrão Gigabit Ethernet operando automaticamente nas velocidades de comunicação de 10/100/1000 Mbps, bem como no modo full duplex, (não será aceito o uso de adaptadores); Placa de rede Wireless embutida com os padrões IEEE 802.11 b/g/n; Compatibilidade funcional e operacional com o padrão AGN; Placa de rede Wireless embutida com dispositivo para ligar/desligar e led indicando quando está ligado ou desligado; Bluetooth 4.0 integrado.</p> <p>1.5 Vídeo: Possuir 1 (uma) controladora de vídeo com o processamento gráfico (GPU) integrada ao processador e capacidade de alocar automaticamente com a memória RAM do computador, possibilitando o uso de 2 monitores simultaneamente;</p> <p>1.6 Som: Placa de som integrada com alto-falantes integrados; saída para fone de ouvido/linha estéreo, entrada para microfone estéreo, microfone integrado.</p> <p>1.7 Webcam e microfone: Webcam de 720 p/HD com reconhecimento de face e microfone integrado.</p> <p>1.8 Interfaces: Possui 1 (uma) porta RJ-45 de rede ethernet Gigabite, (não será aceito o uso de adaptadores); Possui 1 (uma) porta HDMI ou DisplayPort; Possui 2 (duas) portas USB 3.0;</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Possui 1 (uma) alimentação de CA;

Possui saída estéreo para microfone, saída para fones de ouvido/saída de linha estéreo, podendo ser áudio combo (mic/head);

Possui 1 (um) Leitor de cartões SD;

1.9 Bateria:

Acompanha bateria interna de duas células com 30 Wh; Adaptador de energia com tensão de entrada de 100-240 VCA, com seleção automática de tensão;

1.10 Gabinete:

Possui slot específico para instalação de cabo com trava de fixação antifurto;

1.11 Teclado:

Teclado embutido ao gabinete no padrão ABNT-2 (Português-Brasil);

1.12 O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 PRO 64 bits, autêntico em português do Brasil, OEM, instalado na fábrica, com software de recovery e licença gravada na BIOS. Não será aceito nenhuma outra versão do sistema operacional. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

O equipamento deverá ser entregue com o aplicativo Microsoft Office Home and Business 2019 (instalado e ativado em nome do contratante).

- As licenças deverão possuir caráter vitalício para versão ofertada,
- As licenças para o software deverão ser entregues na versão mais recente e no idioma Português do Brasil,
- Aplicativos a serem fornecidos neste pacote, pelo menos: Word, Excel, PowerPoint e Outlook.
- A licitante vencedora deverá providenciar junto ao fabricante, quando da entrega dos produtos, a forma de acesso que deverá ser por meio eletrônico (chave e o link para download do produto) diretamente dos servidores da Microsoft.
- A licitante vencedora deverá garantir a autenticidade das licenças adquiridas, sabendo que estará exposta a todas as sanções cíveis e criminais decorrentes dos atos de violação de direitos autorais e pirataria de software.

1.13 Bios:

" Plug & Play, com direitos (copyright) sobre essa BIOS, os direitos (copyright) permitem ao fabricante alterações nas funcionalidades da BIOS, visando melhorias no desempenho e recursos do equipamento.

As atualizações, quando necessárias, estão disponibilizadas no site do fabricante; com disponibilização do número identificador do equipamento, único para o fabricante; mostra no monitor de vídeo o nome do fabricante do equipamento sempre que o equipamento for inicializado;

Possui recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do BIOS;

Possui tecnologia de ajuste dinâmico do consumo de energia através do controle do clock do processador com base na utilização da CPU.

1.14 Serviços de Garantia e Suporte Técnico:

"O Notebook e bateria propostos devem possuir garantia de 1 ano de fábrica para reposição de peças, mão de obra e atendimento on site.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

"A empresa fabricante do microcomputador deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

"A empresa fabricante do microcomputador deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

"Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download na web-site do fabricante do equipamento;

"Deverá possuir manual do notebook no site do fabricante constando seus componentes e acessórios e as informações necessárias para sua instalação e remoção;

1.15 Certificações e Relatórios – apresentar na Habilitação (envelope 02):

- O fabricante do notebook deve fazer parte do consórcio DMTF na categoria Board Member.
- O notebook deve ser compatível com o Sistema Operacional Windows 10, sendo apresentada a certificação retirada do site; <https://partner.microsoft.com/en-us/dashboard/hardware/search/cpl>.
- O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do TCG Group comprovado através do link <http://www.trustedcomputinggroup.org/members> na categoria Promoter
- O fabricante do equipamento deverá mostrar ser membro do UEFI, comprovado através da presença do fabricante no site <http://www.uefi.org/members> na categoria Promoters.